Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 10 de junho de 2021 às 10:04, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3090545: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 002/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xavantina

MUNICÍPIO

Xavantina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3090545

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 002/2021

Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências e considerando o inciso I do art. 2º da Lei n° 782/2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências e,

a) considerando a necessidade de atendimento integral a população na área da saúde, sendo necessária a contratação temporária, em caráter emergencial, de técnicos para suprir as necessidades de profissionais titulares em seus afastamentos legais;

b) considerando que, por necessidade de afastamento imediato em função de maternidade, existe a necessidade de concessão de tal licença para a ocupante titular do cargo de Odontólogo(a), na Unidade Básica de Saúde de Linha das Palmeiras;

c) considerando que não existe Processo Seletivo vigente para o suprimento da vaga;

d) considerando que há a necessidade de contratação imediata para complementação da Equipe da Saúde da Família sob pena de perda de repasse de recursos públicos provenientes do SUS/FNS;

e) considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme processo COM 09/00627280 de 08 de março de 2010, rege que "na hipótese da Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, cabe à mesma escolher quais os critérios a serem adotados no processo seletivo, desde que respeitadas a publicidade, normatização e objetividade na avaliação, proporcionando igualdade aos interessados através de meios de avaliação simplificado".

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de pessoal, a serem admitidos, de forma emergencial e temporária, a fim de atuar na Administração Pública Municipal.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O presente Processo Seletivo se dará através de **PROVA DE TÍTULOS** regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Centro, Xavantina/SC, Telefone (49) 3454-3128.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de 11/06/20212 à 15/06/2021. Se

pessoalmente ou por procurador habilitado, das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h. Se por e-mail, a qualquer horário até às 17h do dia 15/06/2021.

1.3 A inscrição por e-mail deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: saude@xavantina.sc.gov.br, e a inscrição por meio físico ou procurador habilitado deverá ser protocoloada no endereço declinado no item 1.1;

1.4 Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 1.2 deste Edital:

a) Acessar o site: www.xavantina.sc.gov.br no banner correspondente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2021;

b) Baixar, ler na íntegra o Edital, preencher, imprimir e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I), e a Ficha da Prova de Títulos (Anexo II);

c) Junto a documentação referida no item anterior deverá ser anexada cópia da documentação referente aos títulos (itens 4.1.1 e 4.2.1), os quais serão **conferidos aos documentos originais** no ato do protoloco, caso a inscrição for feita pessoalmente ou por procurador habilitado;

d) Se a inscrição for feita por e-mail, a documentação deverá ser enviada juntamente com com **cópia autenticada** dos documentos dos itens 4.1.1 e 4.2.1, para o endereço eletrônico: saude@xavantina.sc.gov.br;

e) A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos descritos nas alíneas anteriores e dentro do prazo e horários de inscrição estabelecidos nesse edital.

1.5 O descumprimento de qualquer instrução para a inscrição implicará na não efetivação ou indeferimento da inscrição.

1.6 As inscrições serão homologadas conforme cronograma (Anexo IV). O candidato deverá conferir a publicação das inscrições deferidas e indeferidas no site www.xavantina.sc.gov.br

1.7 Em caso de dados incorretos ou incompletos o candidato terá sua inscrição indeferida.

1.8 Não haverá custos para inscrição dos candidatos.

1.9 As inscrições são para preenchimento de vaga em caráter temporário para substituição de servidor efetivo legalmente afastado.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

2.1 O cargo, a vaga, a carga horária e remuneração prevista para o presente Edital, são:

Cargo	Habilitação mínima exigida	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Odontólogo PSF	Ensino Superior na respectiva área de atuação, com registro nos órgãos competentes - estadual e fiscalizador da profissão.	01 + CR	40 horas	R$ 6.154,29

Atribuições do cargo:

1. participar da elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;

2. aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;

3. encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;

4. examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado;

6. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 São requisitos básicos para investidura na vaga:

a) A nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;

b) O gozo dos direitos políticos;

c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) A idade mínima de dezoito anos;

f) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;

g) A aprovação no Processo Seletivo.

4. DA SELEÇÃO POR PROVA DE TÍTULOS E SUA COMPROVAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos para as vagas previstas neste edital terá peso de 100% (cem por cento) e, considerará:

a) Cursos de formação e aperfeiçoamento com relação à área específica de atuação, com duração mínima de 20 horas, a ser comprovado com os respectivos certificados. Será contabilizada pontuação única por certificado;

b) Tempo de serviço no exercício da atividade inerente ao cargo da área específica de atuação, em órgão público ou empresa privada, com experiência comprovada através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, atos de nomeação ou Declaração do empregador. A pontuação será por mês completo de trabalho;

c) Cursos de especialização lato sensu, mestrado ou doutorado, na área específica ou afim, comprovados através de certificado ou diploma emitido por instituições devidamente credenciadas, não sendo aceito qualquer tipo de atestado ou declaração de conclusão de curso;

d) Em caso de empate terá preferência o candidato com maior tempo de serviço na área de atuação. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento na área. E por fim, permanecendo o empate terá preferência o candidato com maior idade;

e) Não apresentado nenhum título descrito nas alíneas anteriores, será contabilizado a exigência mínima que é o Diploma de Nível Superior em Odontologia.

4.2 Consideram-se títulos os descritos na tabela abaixo, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios relativos a cada titulação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1) Cursos e Tempo de serviço		
a) Certificados, diplomas ou equivalente relativo à participação em curso de formação e aperfeiçoamento, na área de atuação, com carga horaria mínima de 20 horas ou 20 horas/aulas de curso (pontuação por certificado).	0,20	2,00
b) Tempo de experiência na área onde vai atuar, efetivo exercício da profissão, em órgão público ou empresa privada, comprovado através de declaração firmada pelo empregador com data de admissão e demissão especificada para contagem correta de tempo de serviço, (pontuação para cada um mês completo).	0,20	5,00
2. Cursos especialização, mestrado ou doutorado.		
a) Curso de Especialização *Lato sensu* na área especifica ou afim	----------	1,00
b) Curso de mestrado na área especifica ou afim	----------	2,00
c) Curso de doutorado na área especifica ou afim	----------	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	**10,00**	

4.3 Os certificados/diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária seja computada em dias, considerar-se-á para cada dia, uma carga horária de 6 (seis) horas.

4.4 Em nível de curso de especialização, mestrado e doutorado, previsto nas alíneas a, b e c do item 2 do quadro acima descrito, somente será considerado um diploma/certificado, **o de maior pontuação**, desconsiderando os demais.

5. DA CLASSIFICACÃO

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova de títulos, respeitado o previsto na alínea “d” do item 4.1, em caso de empate.

5.2 A classificação preliminar e a homologação final será divulgada no site: www.xavantina.sc.gov.br conforme cronograma estabelecido (Anexo IV).

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O quadro de vaga será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação final do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

6.2 Os candidatos aprovados, além das vagas estabelecidas no presente Edital, serão considerados como Cadastro Reserva, podendo ser chamados no prazo de vigência do processo e por ordem de classificação.

6.3 O candidato que não entrar em exercício no prazo de **03 dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da convocação, será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista.

7. DOS RECURSOS

7.1 A impugnação do edital, o recurso contra a lista de isncrições deferidas e o recurso contra classificação preliminar, deverão ser feitos por escrito e protocolados no endereço declinado no item 1.1 ou por e-mail nos endereços eletronicos: saude@xavantina.sc.gov.br, conforme cronograma do Anexo IV.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato das normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação vigente.

8.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

8.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

8.4 O Município de Xavantina não se responsabiliza por eventuais trocas de endereço, telefone e e–mail do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no prazo de 48 horas (quarenta e oito), por meio do telefone ou e-mail fornecido na inscrição, será realizada a convocação do próximo candidato da lista.

8.5 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à apresentação de documentos referidos no Anexo III.

8.6 O não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

8.7 O Processo Seletivo de que trata este Edital será procedido por Comissão Responsável pelo Processo Seletivo a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.8 Os candidatos classificados pelo presente Processo Seletivo serão regidos pela Lei Complementar n. 002/2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

8.9 Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição;

b) Anexo II – Ficha para a Prova de Títulos;

c) Anexo III – Documentos Necessários para Admissão;

d) Anexo IV – Cronograma.

8.10 O Processo Seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assitência Social, que executará todas as fases do processo, juntamente com o setor de Recursos Humanos da Administração Municipal, supervisionado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, que decidirá em casos omissos.

8.11 O candidato que efetuar a inscrição de forma presencial (pessoalmente ou por procurador habilitado) deverá tomar todas as medidas de proteção e combate à disseminação do novo coronavírus.

8.12 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal, mas o prazo de contratação para o cargo de Odontólogo(a) PSF perdurará apenas enquanto a servidora titular da vaga se encontrar em gozo de licença legalmente concedida.

Xavantina/, Estado de Santa Catarina, em 10 de junho de 2021.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal

DOMINGOS LUIS ZANANDRÉA
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO N. 002/2021

Nº INSCRIÇÃO (reservado exclusivamente para o setor de recebimento das inscrições)	
Cargo:	
Entidade: Município de Xavantina/SC	
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	

DECLARO sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Xavantina/SC, em_____de_____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Reservado para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Xavantina/SC, em_____de_____de 2021.

_____
Servidor Responsável

ANEXO II
FICHA PARA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO N. 002/2021

Nº INSCRIÇÃO (reservado exclusivamente para o setor de recebimento das inscrições)	
Cargo: ODONTÓLOGO PSF	
Entidade: Município de Xavantina/SC	
Nome do Candidato:	

ESPECIFICAÇÃO DS TÍTULOS	QUANTIDADE
( ) Certificados, diplomas ou equivalente relativo à participação em curso de formação e aperfeiçoamento, na área de atuação, com carga horaria mínima de 20 horas ou 20 horas/aulas de curso.	
( ) Tempo de experiência na área de atuação, efetivo exercício da profissão, em órgão público ou empresa privada, comprovado através de declaração firmada pelo empregador com data de admissão e demissão especificada para contagem correta de tempo de serviço. (Pontuação para cada um mês completo).	
( ) Curso de Especialização *Lato sensu* na área especifica ou afim	
( ) Curso de mestrado na área especifica ou afim	
( ) Curso de doutorado na área especifica ou afim	
TOTAL	
Observações:	

Xavantina/SC, ...de..... de 2021.

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO
PROCESSO SELETIVO N. 002/2021

Documentos que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal no Setor de Recursos Humanos, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (TSE) e Certidão de crimes eleitorais (TSE)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para candidatos do sexo masculino)
- Cartão de PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de Residência
- Qualificação Cadastral E-Social
- Declaração de encargos de família para IRPF
- Número de conta salário no Banco do Brasil
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo
- Declaração de Bens e fontes de renda
- Antecedentes Criminais (Fórum ou www.tjsc.jus.br)
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício de cargo público
- Atestado Médico Ocupacional

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO N. 002/2021

ATO	DATA
Publicação do Edital	10/06/2021
Prazo para impugnação do edital	11/06/2021 (até às 17h)
Período de Inscrições	11/06/2021 à 15/06/2021 (verificar horários no item 1.2)
Publicação das inscrições deferidas	16/06/2021
Prazo para recurso contra as inscrições deferidas	17/06/2021 (até às 17h)
Homologação final das inscrições e Divulgação da classificação preliminar	18/06/2021
Prazo para recurso contra classificação preliminar	21/06/2021 (até às 17h)
Homologação e publicação oficial final da classificação	22/06/2021

Obs.: Havendo recursos, o cronogramado edital poderá ser alterado por meio de nova publicação.